



000052



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 227/2003, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.003.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º - Fica incluso a letra “d” no artigo 26 da Lei Municipal n.º195/2002, de 28 de junho de 2.002, Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a seguinte redação:

d) Associação Cultural e Recreativa de Fernão – Convênio CONDECA – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2003, crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para criação da seguinte rubrica orçamentárias abaixo:

07 Fundo Municipal de Assistência Social
07 03 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08 Assistência Social
 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
2 – 019 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

Art. 3º - Os recursos para a abertura de crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será proveniente do convênio firmado com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo.

1722.09.06.00 Convênio CONDECA R\$ 10.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 11 de setembro de 2.003.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal